



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 007/2017

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

O jiu-jitsu é uma arte marcial de origem japonesa. Ela é voltada para o ataque e autodefesa, porém não há utilização de armas em sua prática.

Acredita-se que o jiu-jitsu foi introduzido no Japão, no século XVII, pelo monge chinês Chen Yuan-Ping.

O jiu-jitsu é considerado a base de vários combates esportivos modernos e outras artes marciais, entre elas o caratê, o aikidô e o judô.

A arte marcial usa de todo o corpo como instrumento de combate e pretende ainda beneficiar-se do oponente também, utilizando sua energia e seu próprio corpo, por intermédio de projeções, imobilização, contusões etc. Uma característica fundamental é a necessidade de domínio e equilíbrio do corpo.

Em Jaguariúna, o Jiu-Jitsu é mais que uma arte marcial. É uma forma de tirar a criança, o adolescente, o jovem da rua, ensinando-os a serem pessoas melhores.

Em muitos de nossos Parques são ministradas aulas do Jiu-Jitsu e são muitos os que lá participam, gratuitamente. Hoje, destacamos as aulas que vem sendo ministradas no Bairro Nova Jaguariúna pelo Professor GM Fabrício Nunes.

Num trabalho conjunto da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, a Guarda Municipal e também com a participação da Polícia Militar são realizadas aulas de Jiu-Jitsu educacional para crianças e adolescentes de 6 a 16 anos. Ali a comunidade e os policiais estreitam os laços de amizade, antes tão distantes, ligando fatores de extrema importância, como saúde, amizade, companheirismo, refletindo em uma vivência saudável e uma sociedade melhor.

Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades de praxe, após ouvido o douto Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, à Guarda Municipal, em especial ao GM Fabrício Nunes, e à Polícia Militar pelo trabalho que vem sendo realizado através de aulas e Jiu-Jitsu, que vem sendo ministradas no Bairro Nova Jaguariúna, para crianças e adolescentes entre 6 e 16 anos de idade.**

Deliberado, favoravelmente, seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, à Guarda Municipal, à Polícia Militar, e, em especial ao GM Fabrício Nunes.

Secretaria da Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2017

As.) **VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Cópia conforme o original apresentado nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária de 21 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente